



**PARECER DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO CANDIDATO Ó PROVA Nº 003 Ó À PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CONFORME EDITAL Nº16/2018 PROCESSO Nº 23070.005635/2018-11.**

De acordo com o as NORMAS COMPLEMENTARES para o referido concurso, a aprovação do candidato na Prova Escrita está condicionada à obtenção de uma nota igual ou superior a 7,0 (sete), obtida ao atender os critérios previstos no Art. 20º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, quais sejam: "conhecimentos do candidato e capacidade de expressão em linguagem acadêmica".

A candidata BRUNA LORRANY DA SILVA interpõe recurso solicitando revisão de sua nota 2,33 (dois vírgula trinta e três). Conforme os critérios supracitados, a candidata não alcançou nota de aprovação por não apresentar domínio de conhecimentos relativos ao tema proposto e por não se expressar em linguagem que atenda às exigências do texto acadêmico.

Sendo assim, a Comissão para análise de recurso, designada pelo Conselho Diretor do CEPAE/UFG conforme prevê Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013 em seu Art. 16º, Parágrafo único INDEFERE a interposição do recurso da referida candidata inscrita ao concurso supracitado.

Goiânia, 12 de junho de 2018.

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO